



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Resolução 681/17 de autoria do Vereador Lula Tôrres, o qual dá nova redação aos incisos I e II, do Art. 107, o parágrafo único do Art. 146 e o Art. 147, da Resolução nº 554, de 1º de dezembro de 2010.

Analizando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela aprovação do projeto. Segundo a assessoria, o projeto de resolução atende aos requisitos formais e regimentais do devido trâmite, como também não foram verificados vícios de legalidade em seus termos, necessitando apenas de ajustes redacionais.

O relator, com fulcro no art. 149 e 165 e seguintes do R.I, propõe a conveniência da aprovação da proposição, com emendas, ante o fato de que inexiste vício legal ou regimental, tornando-o apto para votação em plenário.

Por este motivo, a Comissão conhece do parecer jurídico e, de forma unânime, emite parecer **favorável com emendas** ao Projeto de Resolução em espeque.

Sala das Comissões Vereador Wanderley de Oliveira

#### **Vereador Bruno Lambreta**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

#### **Vereador Marcelo Gomes**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

#### **Vereador Pierson Leite**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis